



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI n.º 36

DE

16 de Agosto de 1948.

Dispõe sobre o Serviço de Aferição de Pesos e Medidas.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica criada o órgão metrológico municipal a que refere o Artº 18 de Decreto-Lei Federal nº 592 de 4 de Agosto de 1938, com a denominação de "Secção de Aferição de Pesos e Medidas".

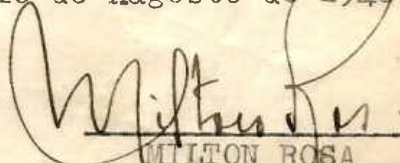
Artº 2º - Caberá a Secção de Aferição de Pesos e Medidas desempenhar todas as atribuições, encargos e funções cuja delegação de exercício lhe for atribuída, nos termos da Legislação Federal vigente.

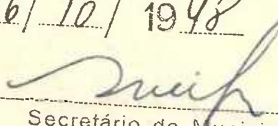
Artº 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a providenciar para que a Secção criada pela presente Lei, seja devidamente aparelhada em pessoal e material, afim de estar em condições de solicitar a delegação do exercício de atribuições metrológicas legais.

Artº 4º - Para atender as despesas de instalação e provimento da Secção no corrente exercício, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.000,00.

Artº 5º - Servirá de recurso para fazer face ao crédito a que se refere o artigo anterior, a maior arrecadação que se verificar no exercício vigente.

Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 1948.


MILTON ROSA
Prefeito

Reg. no Livro de Leis
nº 1 à fl. 80
16/10/1948

Secretário do Município